



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004324/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004324/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-004324/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.941/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004324/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Leandro Marcelo Leite Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004324/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Roca Sales, 794 - Vila Bernardino - Guarulhos - SP - CNPJ 07.082.943/0002-51 - CNPJ 07.486.357/0002-51.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 98 vagas, sendo 71 vagas de berçário I e/ou II e 27 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha.

3.2. ENDEREÇO: Rua Roca Sales, 794 - Vila Bernardino - Guarulhos - SP - CNPJ 07.082.943/0002-51

3.3. ATENDIMENTO: 98 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 71 vagas de berçário I e/ou II e 27 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 88.768,40 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + IPTU R\$ 424,14 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 355.073,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos).



Rubrica Fls.

Classif. P.A. N°

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 399.457,80 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 355.073,60** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 44.384,20** (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.876,83** (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 35.507,37** (trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 8.876,83	R\$ 8.876,83
Consumo	R\$ 35.507,37	R\$ 35.507,37

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.333.282,08 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.219.078,88** (um milhão, duzentos e dezanove mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Leandro Marcelo Leite Santos

Leandro Marcelo Leite Santos
Presidente

RG: nº 42.294.894-9

CPF: nº 327.600.898-00

Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha